



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05617/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 88.817,88 (oitenta e oito mil , oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO	
Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 750,00	Ficha: 00157
Unid. Orc.....: 02.005.003 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0023 - PROG ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Ativ.....: 1.082 - ESTRUT EDUCAÇÃO - ENS FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
Valor.....: R\$ 29.594,67	Ficha: 00198
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.590,00	Ficha: 00203
Unid. Orc.....: 02.005.004 - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0022 - PROG EDUC INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRE-ESCOLA	
Proj/Ativ.....: 1.077 - ESTRUT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1543000 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
Valor.....: R\$ 35.379,68	Ficha: 00218
Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05617/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUT MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 382,86

Ficha: 00225

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 19.834,08

Ficha: 00306

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa.....: 0043 - PROG CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Proj/Ativ.....: 2.165 - CIGEDAS - CONTROLE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP

Valor.....: R\$ 1.286,59

Ficha: 00444

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 88.817,88 (oitenta e oito mil , oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.004 - FUNDEB

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 0022 - PROG EDUC INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRE-ESCOLA

Proj/Ativ.....: 1.077 - ESTRUT EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05617/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 1543000 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
 Valor.....: R\$ 35.379,68 Ficha: 00219

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
 Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUT MERENDA ESCOLAR ED INF - CRECHE
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 2.722,86 Ficha: 00223

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SETOR DE MEIO AMBIENTE
 Função.....: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 Programa.....: 0040 - PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL
 Proj/Ativ.....: 1.156 - ESTRUT ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO - ETE
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
 Valor.....: R\$ 29.594,67 Ficha: 00413

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES PREF MUNICIPAL
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 19.834,08 Ficha: 00473

Função.....: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
 Programa.....: 0040 - PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL
 Proj/Ativ.....: 1.187 - ESTRUT SISTEMA ABAST ÁGUA COM.RURAIS
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
 Valor.....: R\$ 1.286,59 Ficha: 00488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05617/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 09 DE SETEMBRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL